



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**LEI N. 5.933, DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

**REVOGA** a Lei Promulgada nº 305, de 23 de dezembro de 2015, que “*Dispõe sobre a obrigatoriedade de supermercados e estabelecimentos similares de varejo ou atacado divulgarem a validade dos alimentos postos em promoção em seus estabelecimentos*”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Promulgada nº 305, de 23 de dezembro de 2015, que “*Dispõe sobre a obrigatoriedade de supermercados e estabelecimentos similares de varejo ou atacado divulgarem a validade dos alimentos postos em promoção em seus estabelecimentos*”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.